



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-11-29



(Handwritten signature)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO 11h30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo



ATA N.º 30/2019

Dia 29 de Novembro de 2019

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A 2019-11-15

Deliberação: A ata da reunião de 2019-11-15 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-11-28)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 1.704.480,81€

Operações não orçamentais: 452.435,44€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

GOZO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do gozo de cinco dias de férias da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, no período compreendido entre 25 e 29 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2020 / PROPOSTA

Documentos em apreciação:



[Handwritten signature]

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019-11-26, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2020, que se transcreve:

“PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2020, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 14.367.861,84 (catorze milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) e na despesa, no valor global de € 14.367.861,84 (catorze milhões trezentos e sessenta e sete mil cento oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 26 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2020.”

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2020, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Resumo do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Resumo do Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Resumo das Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2020; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Mapa das entidades participadas. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, atualização das taxas municipais, para o ano de 2020, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, no ano anterior. De uma forma sucinta, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2020 prevê:



ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2020

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2020, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais:

Ao nível do Orçamento da Receita:

- Receitas correntes: € 9 899.749,28 (nove milhões oitocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos);
- Receitas de capital: €4.468.112,56 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e doze euros e cinquenta e seis cêntimos);
- Total global: 14.367.861,84 (catorze milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

Ao nível do Orçamento da Despesa:

- Despesas correntes: € 8.220.464,54 (oito milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- Despesas de capital: € 6.147.397,30 (seis milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos);
- Total global: € 14.367.861,84 (catorze milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2020

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2020, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 2.488.542,54 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 87.501,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e um euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 476.803,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e três euros);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: €948.003,00 (novecentos e quarenta e oito mil e três euros);
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 976.235,54 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos);

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2020

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2020, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 5.893.376,32 (cinco milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 405.001,00 (quatrocentos e cinco mil, e um euros);



- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 2.975.994,29 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 2.512.381,03 (dois milhões quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e um euros e três cêntimos);

Usou da palavra o Senhor Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se a dotação prevista - de € 1.958.350 -, para além da infraestruturação do alargamento do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, se destina também à aquisição dos terrenos necessários. O Sr. Presidente respondeu que a aquisição de terrenos está prevista numa outra dotação, no valor de € 550.000.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo mencionado os alertas da DGAL para o incumprimento da taxa de execução da receita. Não se sabe ainda a taxa de execução orçamental para 2019. Face a este facto, questionou se o orçamento da receita é realista.

O Sr. Presidente respondeu que é realista e que estão a ser desenvolvidos os esforços no sentido de melhorar a taxa de execução da receita. Mais referenciou que tem tido o cuidado de explicar essa situação não só em reuniões da Câmara Municipal mas também em sessões da Assembleia Municipal. Sabe-se qual o principal motivo para um grande execução da receita mais reduzido - trata-se a previsão da receita prevista para recebimento da dívida da empresa Águas de Carrazeda, SA, relativamente a salários dos trabalhadores do Município a exercer funções nessa empresa. A DGAL tem lançado o alerta mas não tem demonstrado outras preocupações sobre esse assunto, pois existe certamente a perceção de que a execução da despesa se tem adequado ao nível da receita. Continuando a resposta, reforçou que tem sido implementada uma gestão financeira responsável no Município de Carrazeda de Ansiães. De resto, como se sabe, o Município reúne condições para abdicar da aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e não o fez, precisamente porque existe uma preocupação de rigor financeiro.

DELIBERAÇÃO: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Por maioria, foi, ainda, deliberado:

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2020, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta



[Handwritten signature]

do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / MÉDIO / LONGO PRAZO / PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2019-11-26, que se transcreve:

PROPOSTA

Assunto: Contração de Empréstimo de Médio/Longo Prazo no montante de 1.958.350 € (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta euros)

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, mediante implementação de uma gestão rigorosa, tem pautado a sua atuação no estrito cumprimento do equilíbrio financeiro e orçamental, o que lhe permite deter a necessária capacidade de endividamento e dispor legalmente dos necessários mecanismos de financiamento, para que possa responder de forma sustentada e estruturada aos grandes desafios da atividade económica municipal.

Na prossecução de uma política de incremento e apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, aprovada, por unanimidade, na reunião extraordinária realizada a 23 de outubro de 2019, determinei, por Despacho exarado a 24 de outubro de 2019, que se desse início ao procedimento de consulta das entidades bancárias sediadas no concelho de Carrazeda de Ansiães, no sentido de se obterem eventuais propostas para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de/até 1.958.350 €, destinado ao financiamento da empreitada do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

Da consulta efetuada em 25 de outubro de 2019 ao BPI - Banco Português de Investimento, Crédito Agrícola - CA e Caixa Geral de Depósitos - CGD, na observância dos critérios



(Handwritten signature)

previamente estabelecidos, a Comissão de Abertura e Análise de Propostas designada para o efeito, em sessão pública realizada a 08 de novembro de 2019, verificou a conformidade das três propostas apresentadas e respetiva documentação, tendo manifestado como resultado final da análise efetuada, preferência pela proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, em virtude de ser a proposta economicamente mais vantajosa com um spread de 0,60%.

De acordo com o previsto no art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a 11 de novembro de 2019 as entidades bancárias foram notificadas para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias úteis em sede de audiência dos Interessados, tendo-lhes sido remetida a Ata da Sessão do Ato público de Abertura e Análise de Propostas em que é identificado no resultado da ordenação das três propostas apresentadas e admitidas, a preferência pela Proposta da CGD.

Consequentemente, não tendo sido rececionada qualquer reclamação e após a Comissão de Abertura e Análise de Propostas ter verificado a conformidade da minuta do contrato remetido pela Caixa Geral de Depósitos, submete-se o respetivo clausulado e a presente proposta de adjudicação, à necessária tramitação legal de aprovação, designadamente:

- Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, sendo que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, a submissão da proposta ao órgão deliberativo para autorização dessa contratação deverá ser acompanhada de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos, três instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;

- Esta condição é também reiterada no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI, mais especificamente no n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, onde refere que “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”. É ainda de salientar que o n.º 6 deste artigo determina que os contratos de empréstimo de médio e longo prazos cujos efeitos se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

- Acresce também de referir que de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º do RFALEI, os investimentos a financiar são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades - PPI, a discussão e a autorização prévia do órgão deliberativo, pelo que em face do montante total de 10.301.009,92 € constante no PPI para 2019, a empreitada do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães no montante total de 1.958.350 € terá que ser submetida previamente à aprovação da Assembleia Municipal.



Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as cláusulas contratuais da minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a CGD conforme determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal a contração do empréstimo em causa de médio/longo prazo até ao montante de 1.958.350 € para financiamento da empreitada "Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães", tendo por base a capacidade de endividamento municipal constante da Ficha do Município com reporte ao 3.º trimestre de 2019, bem como a informação expressa na Ata de Abertura e Análise de Propostas com as condições das entidades bancárias concorrentes, documentos que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.

Carrazeda de Ansiães, 26 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal;

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

(Doc.2)

Minuta do contrato de empréstimo.

(Doc.3)

Ata de abertura e análise de propostas contendo em anexo as propostas das entidades bancárias, datada de 2019-11-08.

(Doc.4)

Ficha do Município referente ao 3º trimestre de 2019.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Aprovar as cláusulas contratuais da minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a contração do empréstimo em causa de médio/longo prazo, no valor de € 1.958.350,00, para financiamento da empreitada "Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães".

(Aprovado em minuta)

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOGO DE MALTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019/11/26, que se transcreve.



[Handwritten signature]

“PROPOSTA

Enquadramento:

Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sítos no Concelho, bem como todas as suas imagens constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais.

Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge restaurar com vista á sua preservação e permanente divulgação.

As sinergias criadas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços (espetáculos de música clássica, espetáculos de música sacra, palestras temáticas, etc.).

Considerando, que o Município entre outras, dispõe de atribuições, designadamente na promoção e salvaguarda do Património, Cultura e Ciência, conforme estabelece a alínea e), n.º 2.º, do Artigo 23.º, e alíneas t) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proposta:

Tendo em consideração o parágrafo anterior, proponho a celebração de um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mogo de Malta, NIPC: 503292389, Avenida de Santa Catarina. 5140 - 1171 Mogo de Malta, a vigorar pelo período de 10 (dez) anos, para requalificação do adro da Capela de São Bartolomeu na localidade de Mogo de Ansiães, no qual fiquem consagrados os seguintes deveres:

Deveres da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mogo de Malta:

- 1. Disponibilizar o acesso à Capela de São Bartolomeu sempre que o Município a entenda integrar nos circuitos ou rotas turísticas implementadas e a implementar;*
- 2. Disponibilizar o acesso à Capela de São Bartolomeu para a realização de concertos de música sacra, clássica e a promoção de conferências temáticas sobre o património e culto religioso local;*
- 3. Contribuir com o património religioso de interesse - imagens, parâmetros e outras alfaías -para a organização conjunta de exposições;*
- 4. Participar conjuntamente com o Município na organização de conferências temáticas relacionadas com o património Religioso e as práticas de culto;*
- 5. Suportar os custos totais das obras de restauro do adro da Capela de São Bartolomeu;*
- 6. Entregar nos serviços municipais documentação comprovativa da despesa e respetivo valor, para efeitos de recebimento do apoio financeiro municipal.*

Deveres do Município:



1. O Município suportará parte dos custos para restauro do Adro da Capela de São Bartolomeu em Mogo de Ansiães, contribuindo com o valor de 15.999,00 € (quinze mil novecentos e noventa e nove euros);
2. O valor do apoio mencionado no ponto anterior poderá servir igualmente para compartilhar a componente não financiada de candidaturas que venham a ser efetuadas a outros programas de apoio.

Carrazeda de Ansiães, 26 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta).

PATRIMÓNIO RELIGIOSO / SANTUÁRIO DA NOSSA SRA DA SAÚDE EM MOGO DE MALTA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/11/14, que se transcreve.

“DESPACHO

O património religioso do Concelho de Carrazeda de Ansiães tem uma importância histórica, cultural e social reconhecida por toda a comunidade. Com efeito, não é apenas o seu interesse turístico que tem levado o Município de Carrazeda de Ansiães a contribuir ativamente para a sua preservação, é também o facto de com ele existir uma grande identificação por parte dos cidadãos do Concelho.

Nos espaços que envolvem as ermidas, a par dos festejos religiosos, organizam-se eventos públicos com relevo para o Município de Carrazeda de Ansiães — encontros temáticos, convívios, palestras, etc. Além disso, esses são locais de reencontro dos cidadãos residentes com os carrazedenses que emigraram. Dado o interesse municipal desses locais, urge garantir a sua preservação, com a dignidade que os mesmos merecem.

O Santuário de Nossa Senhora da Saúde, localizado em Mogo de Malta, na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta constitui um dos espaços de referência no Concelho para a promoção das atividades acima mencionadas. A zona envolvente à capela carece que obras de requalificação, de modo a que possa dinamizar-se a sua utilização por toda a comunidade sem exceção. Para o financiamento das obras em referência, existe a possibilidade de apresentação de candidatura ao NORTE 2020, sendo necessária a celebração de protocolo e, de seguida, de contrato de constituição de direito de superfície, em favor do Município de Carrazeda de Ansiães.

Face ao que antecede, considerando:



[Handwritten signature]

- Ser do interesse do Município a preservação e a divulgação do património religioso concelhio, com destaque para os edifícios de culto e para as suas áreas envolventes com relevante interesse paisagístico;

- Ser uma competência da Câmara Municipal "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"

Pelo presente despacho reconhecendo o interesse municipal da recuperação e valorização daquele património, aprovo o protocolo a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação para o Desenvolvimento do Santuário de Nossa Senhora da Saúde.

Considerando que o prazo de apresentação da candidatura termina no dia 15 do mês em curso, profiro o presente despacho ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o mesmo ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 14 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE MATERIAL / GRAVILHA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, datado de 2019/11/14, a solicitar transporte de 60 toneladas de gravilha desde Vila Flor e a Capela de Nossa Senhora da Ribeira. Sobre o pedido, recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/11/19 com o seguinte teor “Autorizo. À reunião da Câmara Municipal para ratificar”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE INERTES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



[Handwritten signature]

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento, datado de 2019/11/13, a solicitar transporte de inertes desde a Zona Industrial de Carrazeda de Ansiães e a Junta de Freguesia em Lavandeira, a fim de iniciarem os arranjos de caminhos vicinais.

Sobre o pedido, recaiu um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/11/13 com o seguinte teor "Autorizo. À reunião da C. M. para ratificar. Dar conhecimento ao Vereador".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

RESÍDUOS DO NORDESTE / PEDIDO DE CANDIDATURA POSEUR

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da empresa Resíduos do Nordeste, datado de 2019/11/13, a informar da candidatura ao Aviso POSEUR-11-2019-25 e da necessidade da emissão da declaração autónoma de compromisso, a fim de dar cumprimento ao ponto 11.3.3 alínea b) do mesmo aviso.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o teor da declaração autónoma de compromisso.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS / REGISTO Nº11639/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



[Handwritten signature in blue ink]

Informação n.º 102/2019, do Serviço de Atendimento Geral- Gabinete de Apoio ao Município, datada de 2019/06/19, que se transcreve.

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e na sequência da entrega de receitas médicas por parte do titular do Cartão Municipal Sénior N.º 122, Manuel António dos Santos, residente na localidade de Pombal de Ansiães, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Municipal Sénior e do Cartão Municipal Jovem é omissivo no que se refere ao pagamento da comparticipação nos medicamentos aquando do falecimento de um dos cônjuges. Considerando o caso em concreto, o óbito da titular do Cartão Municipal Sénior N.º 121, Maria do Céu Marques, esposa do Sr. Manuel António dos Santos, ocorreu em 30 de maio do corrente ano. As faturas entregues em 03/06/2019 dizem respeito a prescrições médicas e pagamentos efetuados na farmácia em datas anteriores à ocorrência.”

Sobre a informação, pronunciou-se o Chefe da DAF, Dr. João Carlos Q. Nunes, no dia 2019/07/08, com a seguinte informação:

“Sr. Presidente

Atendendo a que as faturas foram apresentadas após o falecimento da munícipe titular do cartão sénior, parece-me que não existem condições regulamentares para que a CM possa reconhecer o direito ao apoio. No entanto, a CM deverá pronunciar-se sobre o assunto, nos termos do artigo 42º do RMAESD.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, bem como as condições do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se à audiência de interessado.

(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / REGISTO N.º 5882/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Munícipe Elisabete da Glória Seixas Monteiro, datado de 2019/11/20, a solicitar transferência do apoio financeiro para o ano de 2020, por motivo de indisponibilidade o empregado motivada pelas intempéries deste período do ano.



[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta.)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO NA
ÁREA DA HABITAÇÃO / REGISTO N°11907/19**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Muniçipe Ana Joaquina de Castro, datado de 2019/11/12, a solicitar transferência do apoio financeiro para o ano de 2020, por motivo de indisponibilidade de empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta.)

**ATLÉTICO CLUBE DO TUA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / TRANSIÇÃO PARA O
ANO DE 2020**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento do Atlético Clube do Tua, datado de 2019/11/19, onde solicita transferência do Subsídio atribuído no ano de 2019, para o ano de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

**LUCIANO MARQUES DO SOUTO / ALTO DO VILARINHO / FREGUESIA DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO
(ALVARÁ N.º41/2019)**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

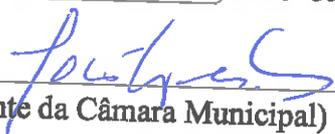


Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 41/2019 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 474,80m²), emitido em 2019-11-11, em nome de Luciano Marques do Souto, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/11/09, e que incidem sobre um prédio sito no Alto do Vilarinho, lote n.º1, localidade de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

